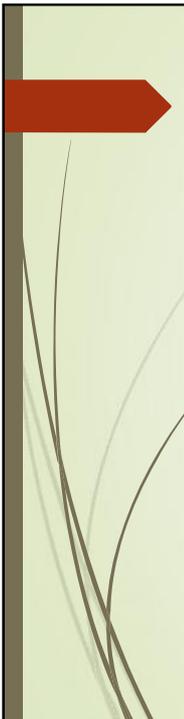


# Prática como componente curricular



## **RESOLUÇÃO CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

### **Art. 13**

Os cursos terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, com duração mínima de 08 semestres ou 04 anos, compreendendo:

**I - 400 (quatrocentas) horas** de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

**II - 400 (quatrocentas) horas** dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

**III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas** dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

**IV - 200 (duzentas) horas** de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

## A dimensão PRÁTICA da formação docente

Discussões e propostas formativas que apontam a importância da prática ao longo de todo o processo de formação docente inicial não é algo recente. Em 1975, Valnir Chagas já chamava a atenção para esse aspecto ao discorrer sobre essa questão – o momento da prática nos cursos de licenciatura. De acordo com Chagas (*O ensino de 1º e 2º graus: antes, agora e depois*. São Paulo: Saraiva, 1975), seria incoerente se a prática fosse situada rigidamente antes ou depois das matérias consideradas teóricas, pois o mais adequado seria que a dimensão prática estivesse presente ao longo dos estudos do futuro professor.

**40 anos depois** a dimensão prática na formação docente mantém-se atual no cenário brasileiro, estando presente nas DCN para a formação docente inicial e continuada como elemento ainda necessário de ser implementado nos cursos de formação de professores do País (Parecer CNE-CP nº 2/2015).

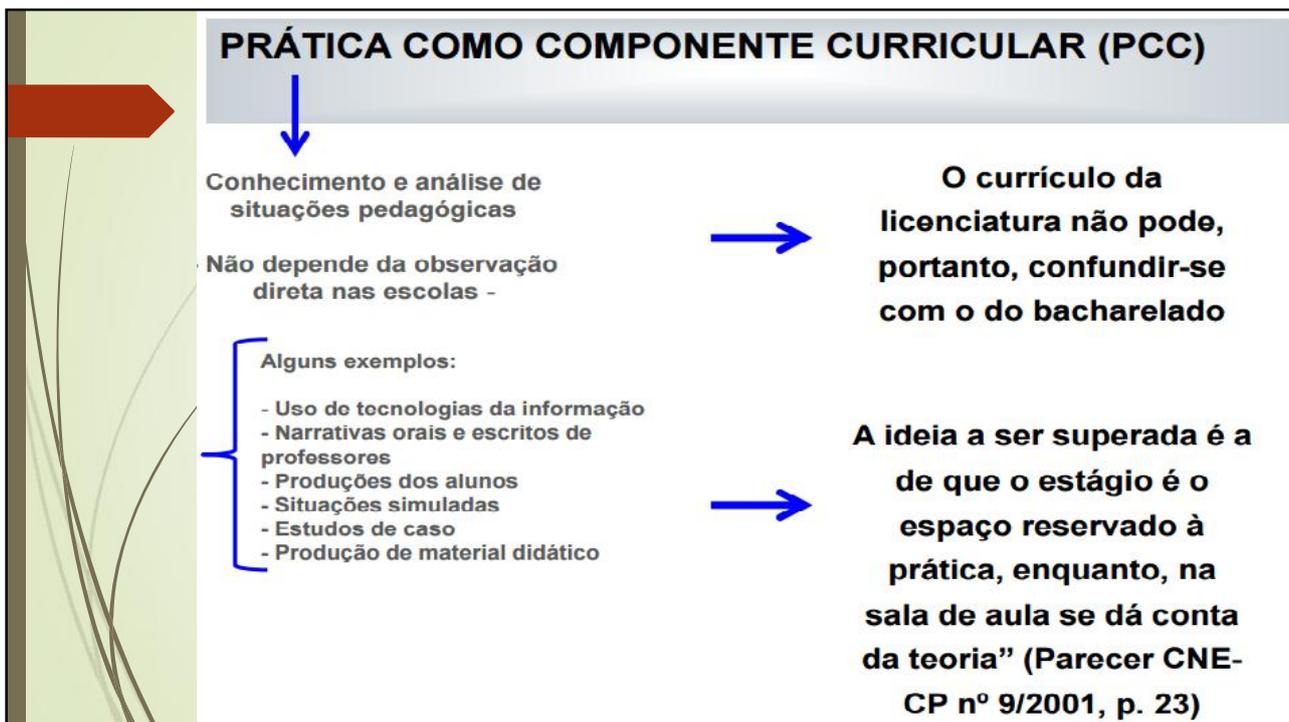
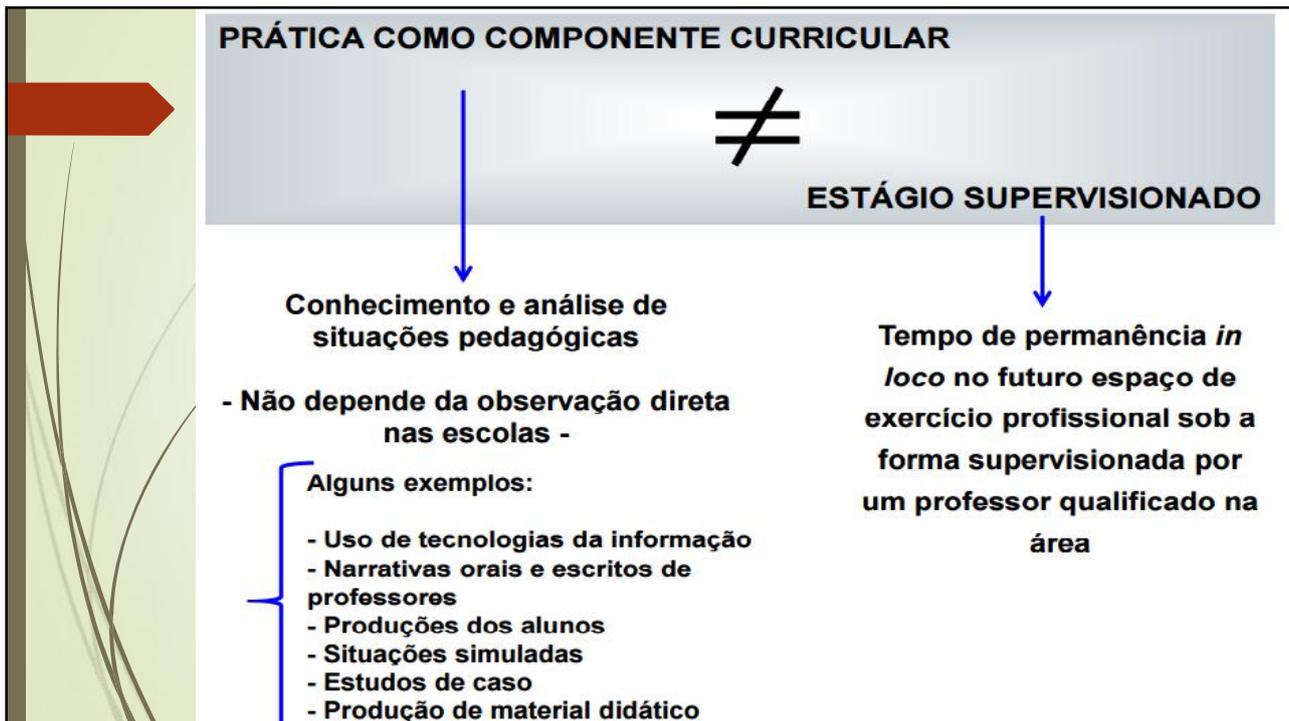
## PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC)

Diluição ao longo do curso entre as disciplinas de caráter propositivo, estabelecendo relação dialética entre teoria e prática.

Nova relação entre teoria e prática, a partir da década de 1980:

- **Donald Schon**: professor prático-reflexivo
- **Gimeno Sacristan**: currículo em ação
- **Maurice Tardif**: Ampliação do espaço de formação do professor para a prática
- **Perrenoud**: novas competências para o professor
- **Antonlo Nóvoa**: simetria invertida (a experiência de aluno é constitutiva do papel que exercerá futuramente como docente).

Contra, portanto, o modelo APLICACIONISTA, a partir do qual se estuda para depois “aplicar” somente nos estágios no final do curso.



## PCC ≠ ESTÁGIO

### Parecer CNE/CP nº 28/2001

O Parecer CNE/CP nº 28/2001 distingue a prática como componente curricular do estágio supervisionado

A prática como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente (...) de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.

Esta correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar.

## PCC ≠ ESTÁGIO

### Parecer CNE/CES nº 15/2005

[...]. As atividades caracterizadas como **prática como componente curricular** podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento.

Por sua vez, o estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático.